



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.320/2019  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

SANCIONADA

30/09/2019

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI Nº 407 DE 30/09/2004  
PUBLICAÇÃO NO MURAL

30/09/2019

Esban

Dispõe: Reconhece como de Utilidade Pública, a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Cristo Redentor-(APRUCRIR), e dá outras providencias.

A Senhora Helma Santana Amorim, Prefeita Municipal de Alto Paraíso Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 94**, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal 113/1995, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica Reconhecido como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Cristo Redentor - (APRUCRIR) Localizada na Linha C- 110 Travessão B-40, BR - 421, neste Município de Alto Paraíso – RO, Sociedade Civil sem fins lucrativo devidamente registrado como Entidade Sob CNPJ: 03.693.235/0001-02.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrários.

Palácio dos Pioneiros, 30 de setembro de 2019.

HÉLMA SANTANA AMORIM  
PREFEITA MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI Nº 407 DE 30/09/2004  
PUBLICAÇÃO NO MURAL  
EM 01/10/2019

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO